



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA MARAMBAIA 24H – UPA MARAMBAIA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu titular, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, situada na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000 Telefone (11) 3876-6787, e-mail: [contato@insaude.org.br](mailto:contato@insaude.org.br), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 44.563.716/0001-72, neste ato representado por **NELSON ALVES LIMA**, cédula de identidade nº 5.099.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 695.213.958-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, processo Gdoc 35796/2019**, referente ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA MARAMBAIA 24H – UPA MARAMBAIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020**, cujo objeto refere-se ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento 24h da Marambaia – UPA MARAMBAIA – PORTE III**, localizado à Rua Maravalho Belo, nº 77, Bairro da Marambaia, no Município de



Belém, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37, XXI da CF/88 e art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o disposto na cláusula quinta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 Constituem objeto do presente termo aditivo:

3.1.1 **Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato de gestão nº 029/2020, a contar de 20/01/2022, com término previsto para 20/01/2023.**

3.1.2 **Adequação extraordinária dos valores diferenciados de plantões médicos destinados ao enfrentamento da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), enquanto estiver vigente o Decreto nº 101.939 - PMB, de 31 de Agosto de 2021 que prorrogou até 05/03/2022 o estado de calamidade pública no Município de Belém;**

MÊS	DIAS	VALOR
JANEIRO	31	R\$ 155.156,86
FEVEREIRO	28	R\$ 140.141,68
MARÇO	05	R\$ 25.859,47
<b>VALOR GLOBAL: Remuneração diferenciada COVID-19</b>		<b>R\$ 321.158,01</b>

## CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em razão da adequação extraordinária relativa a remuneração diferenciada **COVID-19** de que trata o presente Termo Aditivo, estimada no importe de **R\$ 321.158,01 (Trezentos e vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais e um centavo)** tem-se que o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020** passará para o valor total anual estimado de **R\$ 17.314.162,01 (Dezessete milhões trezentos e quatorze mil cento e sessenta e dois reais e um centavo)**.



#### **CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001**

**Atividade: 2217**

**Fontes: 1500.100.200 / 1600.020.000 e 1621.020.000**

**Elemento de despesa: 33.50.43**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no **Diário Oficial do Município de Belém**, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NELSON ALVES LIMA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_